



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 883, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências, para criação de dotação.

JULIANO BERTICELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.424.200,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotação e fonte de recurso não consignada no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 004 – FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FUNÇÃO: 26 Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0012 – IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA

Projeto/Atividade: 2101 Manut. Das Atividades do fundo FMT – Fundo Municipal de Transporte

Elemento Desp.	Descrição	Fonte Recurso	de Valor
3390.30	Material de Consumo	1.759.0000702	R\$ 140.000,00
339039	Serv. De terceiro pessoa Jurídica.	1.759.0000702	R\$ 1.084.200,00
4490.51	Obras e Instalações	1.759.0000702	100.000,00
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.759.0000702	100.000,00
Total Geral			R\$ 1.424.200,00



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 Infra-estrutura Urbana

PROGRAMA: 0012 – IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA

Projeto/Atividade: 2044 - Manutenção do Depto de Infraestrutura e Transporte

Elemento Disp.	Descrição	Fonte Recurso	de	Valor
3390.39	Outros Serv. De terceiros pessoa Jurídica	1.899.0000000		R\$ 100.000,00
Total Geral				R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 26 Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0012 – IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA

Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção Cons. E Recuper. de Pontes e Bueiros

Elemento Disp.	Descrição	Fonte Recurso	de	Valor
3390.30	Material de Consumo	1.899.0000000		R\$ 70.000,00
3390.39	Outros Serv. De terceiros pessoa Jurídica	1.899.0000000		R\$ 50.000,00
Total Geral				R\$ 120.000,00

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE FROTAS

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0012 – IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA



***Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte***

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção do Departamento de Frotas

Elemento Desp.	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.39	Outros Serv. De terceiros pessoa Jurídica	1.899.0000000	R\$ 1.204.200,00
Total Geral			R\$ 1.204.200,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da lei Nº 871, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 759/2021 – PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 865/2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 870/2024 - LOA 2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2025.

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal